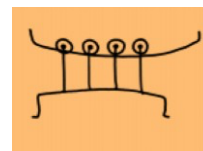




**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA
PPGAN . UFMG**



1

**Edital de Distribuição de Bolsas de Pós-Graduação 2024
Programa de Pós-Graduação em Antropologia – PPGAN/UFMG**

CHAMADA ÚNICA

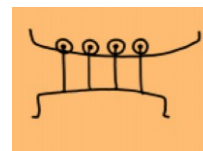
O presente edital tem como objetivo compor a lista de classificação para fins de concessão de Bolsas de Pós-Graduação - Mestrado e Doutorado - do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG, sendo a concessão das bolsas condicionada à disponibilização pelas agências de fomento (CAPES, FAPEMIG, PRPG ou outras). Este Edital observa o disposto na Resolução 10/2019 de 13 de fevereiro de 2019, para a definição de CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG (PPGAN-UFMG), aprovada pela Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG, aos 13 de fevereiro de 2019 (em anexo).

1. Este edital se aplica a alunes que estejam ingressando este ano nos cursos de mestrado e doutorado do PPGAN, e a discentes ingressantes em anos anteriores que não tenham sido contemplados com bolsa das agências de fomento.
2. O prazo para inscrição será de **16 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2024**. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail pgantropologia.ufmg@gmail.com, endereçadas à Comissão de Bolsas do PPGAN, informando no campo assunto “Candidatura a Bolsa de Pós-Graduação 2024”. No ato da solicitação de inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:
 - Comprovação de apresentação de trabalho(s) em evento(s) científico(s) e comprovação de artigo(s) publicado(s) em periódico com ISSN ou capítulo de volume com ISBN (apenas para discentes ingressantes em anos anteriores, **não se aplica a discentes ingressantes em 2024¹**);
 - Autodeclaração da condição específica de estudante cotista, ou autodeclaração da condição de pessoa negra, ou de pessoa indígena, ou de pessoa com deficiência, para fins de aplicação da fórmula definida na Resolução de Critérios para a Concessão de Bolsas (Resolução 10/2019 do PPGAN);
 - Autodeclaração da situação de identidade de gênero através de carta (pessoas trans que se auto identifiquem como transexuais, travestis, pessoas transgêneras, transmasculinos, não-binárias ou intersexuais);
 - Comprovação da condição de maternidade, com apresentação de certidão de nascimento de filhas ou documento equivalente.
 - Comprovação de classificação da situação socioeconômica pela Fundação Mendes Pimentel (FUMP) – ver item XII do art. 6º da Resolução.

¹ De acordo com Artigo 6º da Resolução 10/2019: “I- A variável do mérito acadêmico (MA) para as/os ingressantes em nosso Programa será obtida levando em conta a nota final de classificação em seu processo seletivo, podendo alcançar até o máximo de 100 pontos.”



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA
PPGAN . UFMG**



2

3. Conforme o Item XIII, do art. 6º da Resolução no 10/2019, de 13 de fevereiro de 2019 do PPGAn “As/Os estudantes não são obrigadas/os a declarar e comprovar situação socioeconômica, de maternidade ou de identidade de gênero [mesmo porque nem sempre se aplicam] ao se inscreverem para concorrerem às bolsas. Neste caso terão nota 0 (zero) nestes quesitos quando da aplicação da fórmula”.
4. O resultado parcial será divulgado no dia **06 de março**, sendo facultado às pessoas inscritas solicitar reconsideração sobre o resultado dos dias 07 a 08 de março de 2024, também pelo e-mail pgantropologia.ufmg@gmail.com, informando no campo assunto “Pedido de reconsideração”. A divulgação do resultado final (lista de classificação) será feita no dia **11 de março**, pelo site do programa (<http://www.fafich.ufmg.br/ppgan>) e pelo e-mail des candidates.
5. A lista de classificação resultante do presente edital servirá de base para distribuição e gerenciamento dos recursos advindos das agências de fomento de ensino e pesquisa em nível superior durante todo o ano letivo de 2024, conforme estabelecido no calendário acadêmico.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.
PPGAN UFMG